



PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL



SEGUNDO TERMO ADITIVO

ao Contrato n.º 146/2004, celebrado entre o
SENADO FEDERAL e a **BRASIL
TELECOM S.A.**

O SENADO FEDERAL, neste ato representado por seu Primeiro-Secretário, Senador EFRAIM MORAIS, e a BRASIL TELECOM S.A., neste ato representada por GILSOM MOURA DE OLIVEIRA, CI n.º 157.795 – SSP/DF, CPF n.º 042.865.611-00 e LIZIMAR DE FÁTIMA ITALIANO MENDES, CI n.º 738.446 – SSP/DF, CPF n.º 279.700.191-53, tendo em vista, a solicitação do Gestor, fl. 521, a manifestação da CONTRATADA, fl. 535, a autorização do Exmº Primeiro-Secretário, fl. 550, do Senhor Diretor-Geral, fl. 551 e as demais informações contidas no Processo n.º **008.286/04-3**, resolvem prorrogar o Contrato n.º 146/2004, com base na sua *cláusula décima segunda* e no inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato n.º 146/2004 fica prorrogado de 30 de dezembro de 2006 a 29 de dezembro de 2007.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do instrumento correção à conta da dotação orçamentária classificada como Programa de trabalho 01031055140610001, Natureza de Despesa 339039, previstas no orçamento para 2006 e 2007, independente da celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original e primeiro aditivo não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília, 29 de dezembro de 2006.

Senador EFRAIM MORAIS
PRIMEIRO-SECRETÁRIO DO SENADO FEDERAL

GILSOM MOURA DE OLIVEIRA
BRASIL TELECOM S.A

LIZIMAR DE FÁTIMA ITALIANO MENDES
BRASIL TELECOM S.A



Diretor-Geral do Senado Federal

Diretor da SADCON

Laurence da Cunha Alves

Distrito Federal - Brasil Telecom

Marcelo S.
Gerente de Mercado e Clientes
Brasil Telecom